



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ.: 06.554.265/0001-18
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000
PARNAGUÁ – PI

Objeto da Licitação:	Colete em taktel cores diversas
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 17,50
Valor Total:	R\$ 10.500,00
Participante Vencedor:	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	35.473.843/0001-90
Cidade UF:	Floriano - PI
Valor total Contratado:	R\$ 10.500,00

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Bonê em tecido com impressão
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 10,00
Valor Total:	R\$ 6.000,00
Participante Vencedor:	R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	35.473.843/0001-90
Cidade UF:	Floriano - PI
Valor total Contratado:	R\$ 6.000,00

Parnaíba - PI, 22 de Setembro de 2023 às 11 horas e 36 minutos

Assinatura



Jondson Castro Fé
Prefeito Municipal

Autoridade Competente: Jondson Castro Fé,

Promotor: Prefeitura Municipal de Parnaíba,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Parnaíba

GABINETE DO PREFEITO – PMP/PI • 2023
E-mail: administrativo@parnagua.pi.gov.br
PARNAGUÁ – PI.

Página 6 de 6

Id:0E28986CE1367547



Decreto nº 073/2023, 28 de setembro de 2023.

**Decreto de Convocação da
III Conferência Municipal
de Segurança Alimentar e
Nutricional.**

O Prefeito Municipal de Curalinhos PI, no uso de suas atribuições, convoca para III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 157 de 11/10/2013 que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN – no âmbito do Município de Curalinhos PI,

DECRETA:

Art. 1 Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2023, no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, centro, tendo como tema central: **Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**, com os seguintes eixos:

Eixo 1 - Determinantes Estruturais e Macro desafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Eixo 2 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada

Eixo 3 - Democracia e Participação Social

§ 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir a estrutura de funcionamento da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 2º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei

Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) No. 11.4346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único - Compete ao/à Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e na sua ausência ao/à Secretário/a Assistência Social (ou da Agricultura etc) presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º O município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elegerá delegados/as para participação na Conferência Estadual de SAN, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º Os/As delegados/as eleitos/as na Conferência Municipal receberão suporte financeiro do município para participarem da VI Conferência Estadual de SAN.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do município.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CURRALINHOS PI 28 setembro de 2023



Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal

Id:01AB2731975C70F2

NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
RUA 7 DE SETEMBRO, 480
06.554.836/0001-14 Exercício: 2023

DECRETO Nº 23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.493

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$779.995,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		779.995,84
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	
16	01.031.0016.2001.0000 ENCARGO LEGISLATIVO 36.960,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEI	
219	28.843.0002.2132.0000 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA 100.000,00 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	
85	04.122.0003.2007.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA 50.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	
90	04.122.0003.2007.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA 5.000,00 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILI F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	
93	04.122.0003.2007.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA 17.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 704 05 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 999 000 Não se aplica	
100	04.122.0003.2007.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA 150.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	
183	04.271.0007.2061.0000 ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 16.035,84 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	

(Continua na próxima página)